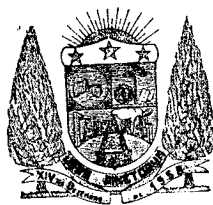


1909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

259

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura cujo escôpo é a abertura de crédito especial no valor de Cr\$8.372.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento de pessoal contratado.

A cobertura do crédito referido dar-se-á à conta da anulação parcial da verba 361-8-81-4 - item III - Despesas com a execução do Plano Diretor.-

Assim expondo espero a aprovação da presente propositura.-

Mr. Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 25 Discussão

Sala de sessões 23/6/64 1964

[Signature]
Presidente

Aprovado em 25 Discussão

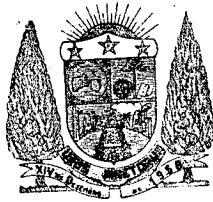
Sala de sessões 23/6/64 1964

[Signature]
Presidente

rel. em 9-6-64

Projeto de Lei nº 320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



1908

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 9 de Junho de 1964.-

Ofício n. 245-64
Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$8.372.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento de pessoal contratado.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

As comissões de Legislação
[assinatura]

Mpe' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Sala das Sessões 9/6/64
[assinatura]
Presidente

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSIMELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIÉTAS

Aprovado em 23 Discussão

Sala de sessões 23/6/64

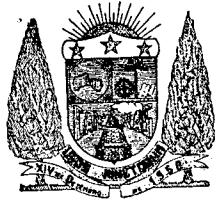
[assinatura]
Presidente

Aprovado em 12 Discussão

Sala de sessões 23/6/64

[assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 320/64

(9 de Junho de 1964)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$8.372.000,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer - ao pagamento de pessoal contratado.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba.... 361-8-81-4 - item III - Despesas com a execução do Plano Diretor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Junho de 1964.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Aprovado em _____ Discussão

Sala de sessões _____ / _____ 19 _____

Presidente

da das Sessões

Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 320/64, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA
DE CREDITO ESPECIAL (CR.\$8.372.000.)

A forma utilizada para cobrir o crédito especial resultante da propositura em exame, é inteiramente habil, pois que a verba orçamentária 361-8-81-4 - item III - Despesas com a Execução do Plano Diretor, possui dotação suficiente para essa redução, restando ainda o bastante para a sua própria finalidade.

Por outro lado, o pagamento do pessoal contratado é uma premente e inadiável necessidade, justificando a promulgação em lei do presente projeto.

Exaramos o nosso parecer favorável à aprovação do projeto de Lei nº 320/64.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 1964.

Presidente: _____

Relator : Blliviera _____

Membro : Vaqueiri Francisco Lima _____

Aprovado em _____ Discussão

Sala de sessões _____/____19____

Presidente

Aprovado em _____ Discussão

Sala de sessões 23/6/64

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 320/64, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
- ESPECIAL (CR.\$8.372.000,00) -

O projeto de Lei que ora relatamos, reveste-se das imprescindíveis características legais, pois não existindo suficiente verba orçamentária para ocorrer ao pagamento de pessoal contratado, submete o Sr. Prefeito, à apreciação da Câmara, a propositura que determina a abertura de um crédito especial.

Dessa maneira, o projeto é perfeitamente legal e constitucional, não existindo obstáculos à sua aprovação.

Damos-lhe o nosso parecer favoravel.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 1964.

Presidente: Bliveira -----

Relator : -----

Membro : Abaim -----

Aprovado em 22 Discussão
 Sala de sessões 23, 6, 64
[Assinatura]
 Presidente

Aprovado em _____ Discussão
 Sala de sessões 23, 6, 64
[Assinatura]
 Presidente